

Prezados,

Após a análise comparativa entre a Planilha Orçamentária da Administração (ADM) e a Planilha do Orçamentária do licitante, constatou-se a existência de divergências na nomenclatura dos itens, sendo vedada qualquer alteração nos respectivos nomes, uma vez que o sistema de análise e importação bloqueia automaticamente planilhas com nomenclaturas divergentes.

A nomenclatura dos itens deve ser idêntica entre as planilhas, sem variação de texto, pontuação, espaçamento, códigos ou formatação. Qualquer diferença, ainda que mínima, inviabiliza a importação da planilha no SGO e compromete a validação orçamentária.

Ressalta-se, ainda, que os valores apresentados pelo licitante não podem, em hipótese alguma, ser superiores aos valores estimados pela Administração. A divergência na nomenclatura impede a correta vinculação dos itens, dificultando a conferência dos preços e a verificação do atendimento aos limites estabelecidos.

Para facilitar a conferência, está sendo encaminhada a planilha com algumas células divergentes devidamente destacadas, permitindo a rápida identificação dos ajustes necessários.

Abaixo algumas divergências constatadas:

• Substituição indevida de item:

– VSB PROJ EST AB ELEVUR e VSB PROJ ELET AB ELEVUR constam na Planilha ADM, enquanto na Planilha do Orçamentista consta VSB PROJ MEC AB ELEVUR.

• Diferenças de grafia e pontuação:

– Uso inconsistente de ponto, vírgula, hífen e espaçamento (ex.: VSB PROT. PISO × VSB PROT, PISO; TSF 002 - ADAPT × TSF 002-ADAPT).

• Diferença ou ausência de códigos:

– Itens com códigos divergentes (ex.: 88485 / 104642 × 88484 / 104640).
– Item com código ausente na Planilha do Orçamentista (TSF 023 - ADAPTADO ORSE 698).

Diante do exposto, solicitamos a adequação da planilha em conformidade com a Planilha da Administração, a fim de viabilizar a correta conferência e a importação no sistema.

Permanecemos à disposição para nova conferência após os ajustes.

Atenciosamente,

Cinara Ramires